



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.036/2019

“Reduz a Carga Horária do Cargo de Assistente Social e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reduzida para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do cargo de Assistente Social.

Artigo 2º - Apesar da redução da carga horária para 30 (trinta) horas dos assistentes sociais, não haverá ampliação do número de vagas, tampouco redução ou majoração do salário atual do cargo.

Artigo 3º - O Anexo I da Lei nº 704/2001 fica substituído pelo Anexo I da presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de novembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO I
ALTERA O ANEXO I DA LEI 704/2001

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo	095	Ensino Médio Completo	40 horas
Agente Administrativo - I (em extinção)	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Agente Administrativo - II (em extinção)	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Agente Administrativo da Saúde	043	Ensino Médio Completo	40 horas
Agente Comunitário da Saúde	145	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Agente de Combate a Endemias	059	Ensino Fundamental Completo e aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada	40 horas
Agente de Trânsito	013	Ensino Médio Completo - CNH categoria A/B	40 horas
Agente Sanitário(em extinção)	005	Ensino Médio Completo	40 horas
Almoxarife	011	Ensino Médio Completo	40 horas
Analista de Licitação	001	Ensino Superior em Direito ou Administração	40 horas
Analista de Sistemas	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Arquiteto	005	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Assistente de Farmácia	008	Técnico Nível Médio	40 horas
Assistente Financeiro	010	Ensino Médio Completo	40 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Assistente Social	024	Superior Específico, com registro no Órgão fiscalizador	30 horas
Assistente Técnico	005	Técnico Nível Médio com registro no Órgão fiscalizador	40 horas
Auxiliar Administrativo – SAMU	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar Bibliotecário (a) (em extinção)	003	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	018	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Cozinha	028	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	008	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Enfermagem(em extinção)	013	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Laboratório (em extinção)	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Mecânica	004	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	132	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar Educacional	153	Ensino Médio Completo	30 horas
Bibliotecário	001	Ensino Superior em Biblioteconomia	40 horas
Biólogo (a)	003	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Bioquímico (a)	009	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Bioquímico (a) I	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas
Borracheiro	003	Alfabetizado	40 horas
Cirurgião Dentista	013	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas
Cirurgião Dentista	015	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Cirurgião Dentista I(em extinção)	002	Superior Específico, com registro no Órgão Fiscalizador.	20 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Confeccionador de Fraldas Descartáveis	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Contador	001	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas
Contínuo (em extinção)	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Controlador Interno	002	Curso Superior de Contabilidade ou Direito ou Administração	40 horas
Coordenador da Merenda Escolar (em extinção)	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Coordenador de Processamento de Dados (em extinção)	001 Ja extinto Vaga do João Batista	Ensino Médio Completo	40 horas
Coordenador de Tributação e Cadastro (em extinção)	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Coordenador Escolar (Em extinção pela Lei 813)	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Coveiro	003	Alfabetizado	40 horas
Cozinheiro	011	Alfabetizado	40 horas
Desenhista Técnico Predial	002	Ensino Médio Completo – Experiência	40 horas
Eletricista	008	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Enfermeira(o) Intervencionista – SAMU	008	Nível Superior - Enfermagem	36 horas
Enfermeiro(a) Padrão	042	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Engenheiro Agrônomo	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Engenheiro Ambiental	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Engenheiro Civil	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Engenheiro Eletricista	001	Superior Específico com registro no órgão	40 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		fiscalizador.	
Entrevistador e Digitador do Cadastro Único (em extinção)	004	Ensino Fundamental Completo e conhecimento de informática	40 horas
Farmacêutico	012	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas
Farmacêutico Magistral	001 extinto	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas
Fiscal de Obras e Posturas	007	Técnico de Nível Médio, portador da CNH – Categoria A/B	40 horas
Fiscal Sanitário	007	Ensino Médio Completo	40 horas
Fiscal Tributário	010	Ensino Médio Completo	40 horas
Fisioterapeuta	013	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador	40 horas
Fonoaudiólogo (a)	007	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Gari – I (em extinção)	004	Alfabetizado	40 horas
Gari (em extinção)	010	Alfabetizado	40 horas
Geólogo	002	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas
Instrutor de Artes Cênicas – EM EXTINÇÃO	003 extinto	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão Competente	40 horas
Instrutor de Artesanato(em extinção)	004	Ensino Fundamental Completo – Conhecimentos Específicos	40 horas
Instrutor de Banda – EM EXTINÇÃO	001 extinto	Ensino Médio Completo – Formação Maestro - Experiência	40 horas
Instrutor de Dança(em extinção)	001	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	40 horas
Instrutor de Idioma Russo – EM EXTINÇÃO	002 extinto	Ensino Fundamental Incompleto e	20 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		conhecimento em Língua Russa	
Instrutor de Informática	013	Ensino Médio Completo e conhecimento de Informática	40 horas
Instrutor de Música (em extinção)	001	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	40 horas
Intérprete de Libras	003	Ensino Médio Completo – Curso Específico	40 horas
Lixeiro – I (em extinção)	005	Alfabetizado	40 horas
Lixeiro (em extinção)	008	Alfabetizado	40 horas
Lubrificador	003	Alfabetizado	40 horas
Maquero	001	Ensino Fundamental	40 horas
Mecânico	008	Alfabetizado	40 horas
Médico	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	10 horas
Médico	029	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas
Médico	029	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Médico (em extinção)	003	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Médio Intervencionista – SAMU	008	Nível Superior - Medicina	36 horas
Monitor Social	020	Ensino Médio Completo	40 horas
Motorista	072	Alfabetizado	40 horas
Motorista – I (em extinção)	021	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Nutricionista	009	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Operador de Máquinas	025	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Operador de Máquinas – I (Em extinção pela Lei 813)	012	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Padeiro	006	Ensino Fundamental	40 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		Completo, mais conhecimento de panificação.	
Pedreiro (em extinção ?)	003	Alfabetizado	40 horas
Procurador Municipal	003	Ensino Superior em Direito com registro junto a OAB	40 horas
Professor (a)	538 Nas leis tem saído 538 mas tenho como 533	Específico (LDB)	30 horas
Professor (a) Infantil (em extinção)	004	Ensino Médio - Magistério	40 horas
Psicóloga	018	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Sanitarista	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Secretaria (o) de Gabinete	001 extinto	Ensino Médio Completo	40 horas
Secretaria (o) Escolar	025	Ensino Médio Completo	30 horas
Secretaria(o) (em extinção)	004	Ensino Médio Completo	40 horas
Servente - I (em extinção)	013	Alfabetizado	40 horas
Servente (em extinção)	008 Tenho 8 vagas e 9 servidores (entrou por mandado de segurança)	Alfabetizado	40 horas
Serviços de Infraestrutura(em extinção)	08	Alfabetizado	40 horas
Supervisora Educacional	003	Superior Pedagogia	40 horas
Técnico Agrícola	002	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico de Controle Interno	001	Curso Técnico em Contabilidade ou Administração	40 horas
Técnico de Imobilização	004	Técnico Nível Médio	40 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ortopédica		Específico com registro no órgão competente	
Técnico de Manutenção	002	Técnico Nível Médio, com conhecimentos específicos de equipamentos da Saúde	40 horas
Técnico em Contabilidade (em extinção)	001	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico em Enfermagem	086	Ensino Médio Específico com registro no órgão competente	40 horas
Técnico em Enfermagem – SAMU	015	Ensino Médio com diploma de curso regular de Técnico em Enfermagem	36 horas
Técnico em Higiene Dental	010	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico em Higiene Dental I (Em extinção pela Lei 813)	001 extinto	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico em Informática	010	Ensino Médio Completo	40 horas
Técnico em Laboratório	008	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico em Radiologia	012	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	24 horas
Técnico em Segurança do Trabalho	004	Técnico Nível Médio Específico com registro no órgão competente	40 horas
Técnico Esportivo	010	Ensino Médio Completo	40 horas
Técnico Meio Ambiente	005	Ensino Médio	40 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		Específico, com registro órgão Competente.	
Telefonista	005	Ensino Fundamental Completo	30 horas
Topógrafo	002	Curso Técnico em Topografia	40 horas
Veterinário	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Vigia (em extinção)	029	Alfabetizado	40 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO II

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
2019/2021
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) **Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:**

Descrição	Qtd.	Reajuste Total Mês	Previdência Mês	Total Mês	Impacto Ano
Redução Carga Horária para 30 horas semanais - Assistente Social *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:				0,00	0,00

*1 – Para o cálculo atual não há impacto financeiro tendo em vista que, apesar da redução da carga horária para 30 horas dos assistentes sociais, não haverá ampliação do número de vagas, tampouco redução ou majoração do salário atual do cargo supracitado.

b) **Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 10/2018 à 09/2019	247.223.219,87	266.086.351,55	283.275.529,85
Despesas com Pessoal 10/2018 à 09/2019	117.577.403,54	121.810.190,07	126.317.167,10
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	47,56	45,78	44,59
Despesa Pessoal Projeto de Lei (*2)	0,00	0,00	0,00
Despesa Pessoal após Projeto de Lei (*3)	117.577.403,54	121.810.190,07	126.317.167,10
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	47,56	45,78	44,59
DIFERENÇA EM PERCENTUAL:	0,00	0,00	0,00

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;

*2 – Representa as despesas com o projeto de lei atual;

*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 3,60% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.

*4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

*5 - Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 27 de novembro de 2019.

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2019, e projetada para 2020 e 2021, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 28 de novembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que REDUZ A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de justa reivindicação da categoria dos Assistentes Sociais, uma vez que conforme notificado pelo Conselho Regional de Serviço Social da 20ª região, a carga horária correta da categoria é de 30 (trinta) horas semanais e pelo concurso público 01/2015 os assistentes sociais atuam com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A carga horária dos assistentes sociais de 30 (trinta) horas semanais é preconizada pela Lei Federal nº 12.317 de 26 de agosto de 2010, por esse motivo necessita a adequação da jornada de trabalho dos assistentes sociais.

Para referido projeto atual não há impacto financeiro tendo em vista que, apesar da redução da carga horária para 30 (trinta) horas dos assistentes sociais, não haverá ampliação do número de vagas, tampouco redução ou majoração do salário atual do cargo supracitado.

Ressalta-se, por oportuno, que não existirá impacto financeiro ao Município, como se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que acompanha o presente Projeto de Lei.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

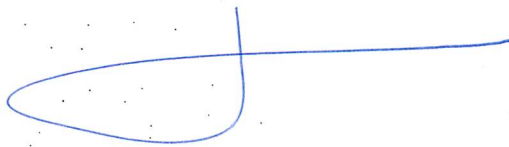
Primavera do Leste – MT, 28 de novembro de 2019.



LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Ata nº 70/2019 COPARP

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala do CPD no Paço Municipal, as 13:30 horas, os membros do COPARP nomeados pela Portaria nº 503/19 para reunião extraordinária para análise das seguintes pautas: 1. Projeto de Lei que “estabelece nova tabela de remuneração para o cargo de agente sanitário e da outras providencias”. 2. Projeto de Lei que “Reduz a carga horária do cargo de Assistente Social e da outras providencias”. 3. Projeto de Lei que “Dispõe sobre alteração das Leis Municipais 704 de 20 de dezembro de 2001 e 961 de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre plano de cargos, carreira e vencimentos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste”. Os membros do COPARP analisaram o Projeto de Lei que reduz a carga horária de Assistente Social ficou deliberado por unanimidade pela aprovação do referido projeto de lei, uma vez que a adequação da carga horária do cargo de Assistente Social decorre de exigência da Lei Federal nº 12.317/10. Com Relação ao Projeto de Lei que estabelece nova tabela de remuneração para o cargo de Agente Sanitário que atualmente é nível IX no valor de R\$ 1.884,22 e sendo alterado para o nível XII, no valor de 2.167,38. Ficou deliberado por unanimidade pela aprovação da nova tabela de remuneração, uma vez que é uma justa valorização a função desempenhada. Com relação ao projeto de Lei que faz alterações na Lei nº 704/01 e Lei nº 961/06, os membros do COPARP analisaram o projeto de lei e constatou que a redação da mesma não confere com o seu preâmbulo, uma vez que não tem ligação com o conteúdo da referida Lei. Também verificou-se que ficou faltando mencionar no anexos I e III, o cargo de Agente Administrativo da Saúde. Entende essa comissão que esta lei é



especifica dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser mencionado no preâmbulo da lei. Nesse sentido a comissão aprova o referido projeto de lei, com ressalva, por entender que se trata de adequação necessária ao funcionamento das UPA's e do SAMU. Entendemos necessário que a Assessoria Jurídica faça as devidas alterações no corpo da lei para melhor compreensão do conteúdo, por se tratar de uma alteração de lei. Nada mais a constar, encerro a presente ata, assinando juntamente com os demais membros.

